



1º JOGO FEMININO DE FUTEBOL SUÍÇO/2017

REGULAMENTO

Art. 1º. O 1º Jogo Feminino de Futebol Suíço será organizado pela Comissão Estadual de Esportes da OAB/SC, devendo a ela ser dirigida as inscrições, requerimentos, recursos ou quaisquer outros atos referentes ao presente evento, via internet pelo e-mail comissoes@oab-sc.org.br e/ou julianobizatto@hotmail.com

Art. 2º. O jogo será disputado pelas participantes que procederem, individualmente e tempestivamente, sua inscrição, pelo email comissoes@oab-sc.org.br e/ou julianobizatto@hotmail.com, onde deverá constar nome, número carteira profissional, endereço completo, telefone e email, sendo que a formação das equipes se dará no dia evento.

Art. 3º. Poderão ser inscritas advogadas, filhas de advogados e advogadas, esposas de advogados e estagiárias devidamente registrados na OAB/SC.

Art. 4º. A ficha de inscrição individual é padronizada e considerada parte integrante deste regulamento, devendo nela constar o nome completo da participante, respectivo número de registro na OAB/SC, número inscrição do titular Carteira profissional, telefone e e-mail, para fins de comunicações oficiais.

Art. 5º. As equipes serão formadas no dia do evento.

Art. 6º. Não é permitida a participação de advogada e/ou estagiária que esteja com seu registro na OAB/SC na condição



de licenciado, suspenso ou cancelado, sendo o mesmo considerado irregular na competição.

Art. 7º. A forma do jogo será aquela que, mediante o número de inscritas, atender às peculiaridades do evento, considerando o número mínimo de 16 atletas.

Art. 8º. Os jogos serão disputados em dois tempos de 20 (vinte) minutos.

Art. 9º. O torneio será realizado na Sede Balnearia da OAB/SC em Florianópolis, no dia 11 de novembro de 2017, com início previsto para as 9 horas da manhã, havendo impossibilidade por motivo de chuva o evento poderá ser cancelado, ficando a cargo da Comissão de Esportes e divulgação da nova data.

Art. 10º. É obrigatória a apresentação da Carteira da OAB/SC (Cédula de identidade), e aos dependentes dos titulares a respectiva carteira de identidade, ao mesário, no início de cada partida.

Art. 11º. As atletas deverão se apresentar no local de jogo com short preto de lycra ou outro da mesma cor próprio para prática esportiva, sendo que as camisas serão fornecidas pela Comissão de Esportes, sendo expressamente vedado o uso de chuteiras de futebol de campo.

Art. 12º. Cada equipe poderá ter, no máximo, oito atletas em campo, sendo uma goleira e sete jogadoras de linha.

Art. 13º. O número mínimo para iniciar ou prosseguir uma partida será de seis atletas.

Art. 14º. É livre e ilimitada as substituições, podendo a atleta substituída, retornar na mesma partida.

Art. 15º. As atletas estarão sujeitos ao recebimento de cartões disciplinares, na seguinte graduação:



- a) amarelo – advertência;
- b) azul – suspensão por dois minutos;
- c) vermelho – expulsão.

Art. 16º. Não haverá impedimento e as cobranças serão sempre indiretas, com exceção dos escanteios e penalidades máximas.

Art. 17º. Quando da cobrança de faltas ou escanteios, a atleta adversária deverá obedecer a uma distância de quatro metros entre ela e a bola.

Art. 18º. A goleira não poderá defender com as mãos as bolas recuadas com os pés e as provenientes da cobrança de lateral efetuadas pelas suas companheiras de equipe.

Art. 19º. Haverá premiação para as atletas participantes do evento.

Art. 20º. Todas as participantes deverão respeitar os princípios esportivos e normas disciplinares previstas neste regulamento, tendo como premissa a sua finalidade que é promover o conagraçamento entre as participantes através do esporte-lazer.

Art. 21º. O presente regulamento terá validade apenas para o 1º Jogo Feminino de Futebol Suíço, entrando em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de agosto de 2017.

Juliano Conrado Bizatto
Presidente da Comissão de Esportes da OAB/SC